



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536-4000 FAX: 3523-5222

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: cmt@teofilootoni.mg.leg.br

Gabinete do Vereador Américo Vicente da Silva

(Paulinho de Dona Nana)

PROJETO DE LEI Nº ⁰³⁰ /2021

Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e outros a adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono o promulgo a presente lei:

Art. 1º Os bares, casas noturnas, restaurantes e organizadores de festas em geral, situados no Município de Teófilo Otoni ou que promovam eventos festivos na cidade, ficam obrigados a adotar medidas de auxílio a mulheres que se sintam em situação de risco e vulnerabilidade nas dependências desses estabelecimentos.

Art. 2º O auxílio será prestado pelo estabelecimento ou organizador do evento mediante a oferta de acompanhamento da mulher até um ambiente seguro, interno ou externo, até seu veículo ou demais meios de transporte disponíveis.

§ 1º Caso necessário, o estabelecimento ou organizador deverá acionar a polícia.

§ 2º O estabelecimento ou organizador deverá fixar cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando sua disponibilidade para prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 3º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento ou organizador poderão ser utilizados.

Art. 3º Os estabelecimentos e organizadores de eventos de que trata esta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas de auxílio ora instituídas.

Art. 4º O Poder Executivo local regulamentará a presente norma por meio de Decreto específico, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536-4000 FAX: 3523-5222

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: cmta@teofilootoni.mg.leg.br

Gabinete do Vereador Américo Vicente da Silva

(Paulinho de Dona Nana)

JUSTIFICATIVA

O vereador Paulinho de Dona Naná, integrante da Bancada do PSD, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que "*obriga bares, restaurantes, casas noturnas e outros a adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco*".

A presente proposutura visa ampliar a segurança das mulheres que se encontram em situação vulnerável e de risco, sobretudo com os recorrentes casos de assédio, abuso e violência.

Sabe-se que grande parte destes casos ocorrem em ambientes como bares, casas de shows, baladas e afins, os quais muitas vezes não possuem estrutura e profissionais treinados para agirem nessas situações.

Deverão ser utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do estabelecimento que informem a disponibilidade do bar, restaurante ou casa noturna quanto ao auxílio à mulher que se sinta em situação de risco. Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento também poderão ser utilizados.

É importante destacar a importância de tornar tais ambientes mais receptivos e menos temerário às mulheres, que por vezes abrem mão de frequentá-los com o receio de serem vítimas da violência de gênero.

Considerando que a proposutura objetiva traçar disciplina sobre um aspecto de funcionamento de determinados estabelecimentos na cidade Teófilo Otoni, temos que a matéria se encontra contemplada no âmbito do interesse local do Município, sendo a proposutura oportuna e meritória.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Teófilo Otoni/MG, 23 de Fevereiro de 2021.

Américo Vicente da Silva

Vereador proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 280

DATA: 24/02/

HORA: 19:34

Edilton Costa
SECRETÁRIA